

quando solicitada, na secretaria da Câmara Municipal e será pontuada numa escala de 0 a 20, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2.1 — A avaliação curricular (AC) consistirá na apreciação das aptidões profissionais de cada candidato, avaliação que terá por base a análise do respectivo currículo, onde serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e experiência profissional, sendo a classificação efectuada numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

sendo:

HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

7.2.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá a duração máxima de vinte minutos. A sua classificação será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

sendo:

a = capacidade de expressão, fluência verbal e clareza de raciocínio;
b = motivação para o desempenho da função;
c = espírito de equipa e participação;
d = sentido de responsabilidade.

7.2.3 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida de 0 a 20 valores, para cada uma das provas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

8 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no edifício dos Paços do Concelho, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser consultadas durante as horas de expediente, sendo os candidatos excluídos, notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

8.1 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O dia, a hora e o local para a realização dos métodos mencionados serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência e por escrito.

10 — O júri terá, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Brito Correia, vice-presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Dr. Paulo Jorge de Jesus Nogueira, técnico superior de 2.ª classe, e Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Isabel Maria de Sousa Sá Andrade Ferreira, técnica profissional especialista principal, e Graciete Pinto Marques de Andrade, técnica profissional especialista principal.

11 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP, através do ofício n.º 5049, em 22 do mês em curso.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — Despacho conjunto de 1 de Março de 2000 do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, João António de Sousa Pais Lourenço.

2611029811

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 12 886/2007

Por despacho do presidente da Câmara de hoje, os concursos para chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo, Habitação e Ambiente e para chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargos de direcção intermédia do 2.º grau) foram anulados devido a erros processuais.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ramos de Aguiar.

2611029833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 887/2007

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à renovação do contrato a termo resolutivo certo com o contratado Rui Teixeira da Mota, técnico superior de 2.ª classe, por mais um ano, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

5 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, Rui Manuel Oliveira Costa.

2611030087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 12 888/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Junho de 2007, se procedeu à reclassificação profissional de Ivoniza Fátima de Lima Teles Soares, apontadora, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 146, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensada do requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, na categoria de assistente administrativa, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeada deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Carlos Figueiredo.

2611030093

Aviso n.º 12 889/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 19 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada em 20 de Junho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração emitida pela DGAP.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a

60%, sendo que é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do município de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido — o que corresponde ao escalão 1, índice 128 (€ 418,24), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, designadamente assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, etc.

11 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou a remeter pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Selecção dos candidatos — será feita através da prestação de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Programa de provas

I — A prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de trinta minutos

e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, e consistirá no seguinte:

a) Limpeza de uma área a definir em instalações municipais.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Destreza no manuseamento/utilização dos materiais	6
Cuidados a ter com a execução do trabalho	6
Qualidade de execução	8
Total	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

	Pontos
<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatória</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

II — Entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração máxima de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a 20 valores e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Capacidade de relacionamento	5
Interesse profissional	5
Responsabilidade	5
Comunicabilidade	5
Total	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

	Pontos
<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatória</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

Sistema de classificação

14 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PPCE \times 4) + (EPS \times 2)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços

do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Rogério Fernandes Duarte, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.
Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611030092

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 12 890/2007

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, irá ser celebrado contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do diploma acima referido, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Susana Isabel Pacheco Rodrigues como técnica superior estagiária, da carreira técnica superior.

A candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Julho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611029845

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 12 891/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 3 de Julho de 2007, foi nomeada para provimento de um lugar de técnico superior assessor (contabilidade e administração) a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Maria de Jesus Filipe Guerra.

5 de Julho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611029771

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 12 892/2007

Nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo dirigente de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Ambiente

Na sequência do procedimento concursal aberto por meu despacho de 9 de Janeiro do ano em curso, cuja oferta pública foi efectuada na bolsa de emprego público (BEP) em 9 de Março do ano em curso, após publicação do aviso n.º 4472/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007, com extracto no jornal *Público* de 9 de Março, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, dado o facto do signatário ser presidente do júri do procedimento, por deliberação tomada na reunião ordinária que teve lugar no dia 4 de Julho do ano em curso, e ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, extensível à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeou, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, chefe da Divisão Municipal de Urbanismo e Ambiente (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), previsto no quadro de pessoal e estrutura orgânica desta Câmara Municipal publicado pelo aviso n.º 128/2004 (2.ª série), apêndice n.º 3/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, o técnico superior de 1.ª classe, arquitecto do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Paulo Jorge Esteves Lopes, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri do procedimento concursal de 29 de Maio do ano em curso, que concluiu que o candidato preenche os requisitos legais de provimento e possui o perfil pretendido para cumprir os objectivos e o exercício de funções inerentes ao referido cargo dirigente.

Com a presente nomeação o funcionário cessa as funções dirigentes na mesma Divisão, em regime de substituição, que vinha desempenhando desde 16 de Novembro de 2006, nomeado que foi para o efeito por meu despacho da mesma data.

A presente nomeação produz efeitos desde 4 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Paulo Jorge Esteves Lopes;
Data de nascimento — 16 de Janeiro de 1971;
Naturalidade — Angola;
Estado civil — casado.

2 — Situação profissional — técnico superior de 1.ª classe, arquitecto, da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva. Membro da Ordem dos Arquitectos Portugueses com o n.º 6699.

3 — Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura, concluída em 26 de Junho de 1996 na Universidade Lusitana, com a classificação final de 13 valores.

4 — Formação profissional — participação em diversas acções de formação, cursos, conferências, seminários e jornadas sobre temas relacionados com as actividades que desempenha das quais destacamos: «Planos directores municipais: Contingências e oportunidades», CEFA, Coimbra, 2007; Congresso Internacional de Parques Urbanos e Metropolitanos, Porto, 2006; introdução à peregrinação (nível 1), Ordem dos Arquitectos, Lisboa, 2006; «Espaços de jogo e recreio — Planeamento, segurança e manutenção nos parques infantis», Instituto do Desporto de Portugal, Viseu, 2005; Novo Regulamento do Ruído, ATAM, Viseu, 2005; «Urbanização e edificação», ATAM, Viseu, 2004; seminário «Reforma da tributação do património», ATAM, Santarém, 2004; sistema de processo de obras, AIRC, 2003; seminário «A reforma da tributação do património», A. F. Marques, Consultoria Fiscal, L.ª, Coimbra, 2003; seminário «A intervenção no património. Práticas de conservação e reabilitação», Faculdade de Engenharia do Porto, 2002; fundamentos de Internet e FrontPage, CESA, Penalva do Castelo, 2002; a aplicação do novo regime legal sobre poluição sonora, D. G. do Ambiente/Instituto de Promoção Ambiental, Porto, 2001.

5 — Experiência profissional:

Exerceu funções docentes no Ministério da Educação nos anos lectivos de 1996-1997, 1997-1998 e 1998-1999 (professor provisório do 5.º grupo);

Exerceu funções de técnico superior de 2.ª classe, arquitecto na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na então Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, ininterruptamente, no período de 1 de Setembro de 1999 a 28 de Fevereiro de 2002;

Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, após concurso externo de ingresso, em 1 de Março de 2002, como técnico superior de 2.ª classe, arquitecto, detendo actualmente, desde 1 de Junho de 2005, a categoria de técnico superior de 1.ª classe, arquitecto;

Encontra-se nomeado desde 16 de Novembro de 2006, em regime de substituição, no cargo dirigente de chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;

Desde 1997 que realiza trabalhos no âmbito da área da arquitectura e actividades conexas, nomeadamente na elaboração de vários projectos de arquitectura, quer para entidades privadas, quer públicas, nas áreas de recuperação de edifícios para turismo em espaço rural (agro-turismo), edifícios colectivos, habitações unifamiliares, adaptação e ampliação de edifícios colectivos, arranjos urbanísticos, e intervenções em património construído, bem como loteamentos urbanos, etc.

2611029792

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 12 893/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento do Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de Junho e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 do mesmo mês.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.